Copia. Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Tabellião do 2º Officio - Rua do Rosario nº 64 - Rio de Janeiro - Livº 453 Flº 42v. Traslado da escriptura de venda do predio e dominio util do terreno á rua do Areal Nº 26 que Bernardino José da Cruz e sua mulher D. Lucinda Maria da Cruz fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno do Nascto de N. S. Jesus Christo de 1906 aos 23 dias do mez de Maio nesta cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu Tabm fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedores Bernardino José da Cruz proprº, casado, residente nesta cidade e sua mulher D. Lucinda Maria da Cruz, e como outorgada compradora á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor - Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabm e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé bem como de me haver sido distribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores do pre-

dio á rua do Areal Nº 26, antiga Barão de Caravellas, freguezia de Santa Anna desta Cidade do Rio de Janeiro e do dominio util do terreno em que o mesmo se acha construido. 2º que houveram o mesmo predio e dominio util ahaes referidos por compra feita a D. Philomena Odylia dos Santos D'Arthaylette, e seu marido José Augusto D'Arthaylette, de uma terça parte; a Leopoldo Miguelote Vianna e sua mulher D. Germania de Campos Vianna, de outra terça parte e a D. Hortencia Pinto dos Santos, da terça parte final, como tudo consta das escripturas lavradas nos livros de notas dos Tabelliães Belmiro, Pinto Junior e Evaristo, respectivamente, todos desta cidade do Rio de Janeiro, as quaes ficam archivadas, fazendo parte integrante da presente escriptura. 3º que o referido predio e terreno acham-se individuados na planta archivada no Thesouro Federal, que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, comparada as mesma planta as seguintes dimensões: de frente 11,70 de frente aos fundos por ambos os lados 11,70 e de fundos 11,70 e os seguintes limites: confronta pela frente com a rua do Areal; do lado esquerdo com propriedade de José Gonçalves Guimarães, do lado direito com o quartel do Regimento de Cavallaria da Brigada Policial e pelos fundos com o mesmo

quartel. 4º que o terreno em que o mesmo esta edificado é foreiro, pelo que se acha sujeito á foro á Prefeitura Municipal que cobrou o devido laudemio e expediu alvara de licença que fica registrado no Lº 190 proprio deste cartorio, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçadas de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os referidos predios á rua do Areal nº 26 e dominio util do respectivo terreno com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de sete contos e quinhentos mil reis que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição e 6º que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas direitos e acções sobre o referido predio a rua do Areal nº 26 e dominio util do respectivo terreno a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida

na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa fazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de Direito independente de chamamento á autoria. E pelo Sur Director do Contencioso do Thezouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 15 de Maio de 1906, exarado no processo originado pelo aviso N 2.333 de 15 de Dezembro de 1905 do Ministerio da Justiça e Negocios interiores acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de oito mil e oitocentos reis, na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. E me foram exhibidos a certidão N 5297 de Recebedoria do Rio de Janeiro passada a 19 de Fevereiro do corrente anno pela qual se verifica achar-se o predio sujeito ao imposto do consumo desde até o exercicio de 1905 o conhecimento N 13.084 da Prefeitura do Districto Federal relativo

118 5 (6)

2-8-92

ao imposto predial do 1º semestre do corrente anno. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li acceitaram e assignaram com as testemunhas Bento José Gonçalves e José Mario d'Ascenção, que tambem ouviram ler, fazendo-o todos perante mim Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabellião que a escrevi e assigno "Carlos Theodoro Gomes Guimarães" "Bernardino Jé da Cruz" "Lucinda Maria da Cruz" "Carlos Augusto Naylor" "Bento José Gonçalves" "José Mario d'Ascenção" Estão devidamente inutilisadas estamp.as no valor total de 8$800 rs. Trasladada hoje. Eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães Tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. (Estava o signal publico da verdade) (Assig.do) Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Estavam colladas estampilhas no valor de 900 reis devidamente inutilisadas. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 2 de Agosto de 1923. J. Waldemar Rdos Santos, escriv.m do ext.o 3.º P. Fiscal do Acreado. Carlindo Gurgel de Oliveira — 2º Escript.o do Delegado Fiscal em P. Alegre.

Nota: Registrada no Livro 3 G. da Transcripção da Transmissão dos Immoveis á pagina 343, sob nº de Ordem 33.562 Gurgel